



## **ANEXO I**

### **MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**DIRETRIZES A SEREM AVALIADOS (total de 100 pontos):**

#### **1 – EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL – CORRESPONDE A 10 PONTOS**

Identifica a capacidade, demonstrada e comprovada de experiência bem-sucedidas anteriormente, no que tange a estrutura, habilidade na execução das atividades e suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais.

#### **2 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CORRESPONDE A 35 PONTOS**

Avalia a adequação quanto a estrutura gerencial administrativa a ser desempenhada no que tange a fatores estratégicos e burocráticos operacionais, gerando assim segurança gerencial as demandas assistenciais.

#### **3 – GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL – CORRESPONDE A 25 PONTOS**

Expressa e promove meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços assistenciais para a eficácia das ações de assistência entre a equipe profissional, usuários das unidades e comunidade.

#### **4 – GERENCIAMENTO DA QUALIDADE – CORRESPONDE A 15 PONTOS**

Avalia e identifica ações de qualidade, a partir da descrição de ações para obtenção de atualizações e renovações da estrutura operacional e física dos serviços contemplados neste Edital.

#### **5- PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA – CORRESPONDE A 15 PONTOS**

Identifica, observa-se e avalia-se os meios sugeridos e descritos no que tange aos custos e respectivos resultado



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## 6- MATRIZ DE AVALIAÇÃO:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO				
1 – EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL				
01 A	Experiência no SUS	<p>Informar qual(is) a(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, de média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia, bem como comprovação do tempo de serviço próprio nesse(s) serviço(s), <b><u>observados os tempos de experiência mínima em saúde estabelecidos na Lei Municipal nº 1.398, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.794, de 11 de dezembro de 2015 de 3 (três) anos.</u></b></p>		
		<p>Apresentou o CNPJ e CNES da(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, comprovando (com o histórico de competências mensais no CNES) a gestão de equipamentos de saúde nas diversas classificações de serviço (SCNES para média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia) ou apresentou atestados da execução de serviços similares, comprovando o tempo mínimo de 3 (três) anos de experiência institucional nessas três classificações de serviço, conforme lei municipal.</p>	Atendido	05
		<p>Apresentou o CNPJ e CNES da(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, comprovando (com o histórico de competências mensais no CNES) a gestão de equipamentos de saúde nas diversas classificações de serviço (SCNES para média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia), ou apresentou atestados da execução de serviços similares, comprovando o tempo mínimo de 3 (três) anos de experiência institucional em pelo menos uma classificação de serviço, conforme lei municipal.</p>	Parcialmente Atendido	02
		<p>Não apresentou o CNPJ e CNES da(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, comprovando (com o histórico de competências mensais no CNES) a gestão de equipamentos de saúde nas diversas classificações de serviço (SCNES para média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia) ou não apresentou atestados da execução de serviços similares, não comprovando o tempo mínimo de 3 (três) anos de experiência institucional, conforme lei municipal.</p>	Não Atendido	00
01 B	Certificação CEBAS	<p>Comprovar que possui a Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE.</p>		
		<p>Apresentou comprovante de Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE</p>	Atendido	05



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		Apresentou comprovante de renovação, documentos assemelhados ou qualquer tipo de tramitação jurídica ou administrativa, com condição de Beneficência ativa (apresentar NÚMERO SIPAR e data de anexação de últimos documentos requeridos) para a Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou Certidão ou comprovante de renovação, com condição de Beneficência ativa (apresentar NÚMERO SIPAR e data de anexação de últimos documentos requeridos), para a Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>2 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO</b>				
<b>02 A</b>	<b>Planejamento Operacional</b>	Apresentar uma projeção para o pleno funcionamento do Complexo Hospitalar, conforme modelo de Plano Operativo, constante no Anexo IV do Edital		
		Apresentou plenamente uma proposta de Plano Operativo contemplando todos os capítulos obrigatórios, conforme estabelecido em modelo de sumário do Anexo IV, onde se inclui um capítulo introdutório com diagnóstico situacional dos serviços objeto do edital	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou uma proposta de Plano Operativo, que contemplou todos os capítulos obrigatórios, mas de forma parcial ou defectiva, impedindo reconhecer serviços essenciais, fluxo e funcionamento dos serviços estabelecidos no modelo do Anexo IV	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Omitiu qualquer um dos capítulos obrigatórios contidos no modelo do Anexo IV.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>02 B</b>	<b>Impacto Sazonal</b>	Apresentar Plano de Ação do impacto da sazonalidade na variação da demanda espontânea de urgência e emergência e de parturientes no município.		
		Apresentou subcapítulo do Plano Operativo mapeando a magnitude de efeito da sazonalidade sobre os indicadores hospitalares e de serviços ambulatoriais do Complexo e definiu um plano de ação intermitente com pagamento pós-fixado, sugerindo o dimensionamento físico-orçamentário das ações estratégicas que poderiam ser implementadas.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou subcapítulo do Plano Operativo mapeando a magnitude de efeito da sazonalidade sobre os indicadores hospitalares e de serviços ambulatoriais do Complexo, de maneira incompleta ou imprecisa.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou Plano de Ação sobre o objeto proposto ou proposta de intervenção ou não definindo um plano de ação compatível com o diagnóstico situacional, seguindo as características do Município.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>02 C</b>	<b>Gestão Compartilhada</b>	Disponibilizar sistema informatizado de recepção da demanda espontânea e eletiva de gestantes, bem como prontuário eletrônico com capacidade de integração com a rede ambulatorial municipal.		
		Comprovou com apresentação do escopo do sistema solicitado, identificando qual é o sistema e qual seu	<b>Atendido</b>	<b>05</b>



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		impacto financeiro no custeio global do serviço proposto. Comprovou com apresentação do escopo, mas que não define de maneira clara a disponibilidade do serviço ou seu impacto financeiro.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou comprovação.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>02 D</b>	<b>Utilização de Solução Completa de TI para Gestão de Medicamentos, Insumos e OPME</b>	Sistema Informatizado para Gestão de Estoques de Medicamentos, Insumos e OPME		
		Comprovou possuir sistema informatizado capaz de atender integralmente aos itens 1 e 2 e todos seus subitens, bem como atendeu ao item 3.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Comprovou possuir sistema informatizado capaz de atender integralmente aos itens 1 e 2 e todos seus subitens. Não atende ao item 3, mas atende ao subitem 3.1.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Deixou de comprovar capacidade para atender qualquer subitem dos itens 1 e 2 e/ou deixou de atender ao item 3 e ao item 3.1.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>

Termo de Referência para avaliação do quesito 02D

1. A proponente deverá fornecer solução completa de TI, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e permitir o gerenciamento das etapas de recebimento, conferência, armazenamento, controle físico-financeiro, separação, expedição para os setores e/ou pacientes de medicamentos, insumos e OPME.
2. O sistema deverá contar minimamente com as seguintes funcionalidades:
  - 2.1. Padronização do cadastro de medicamentos, insumos e OPME, que deverá conter minimamente:
    - 2.1.1. Nome do princípio ativo - DCB (para medicamentos)
    - 2.1.2. Código de Medicamentos compatível com o utilizado pelo Sistema HORUS (para medicamentos)
    - 2.1.3. Forma farmacêutica (para medicamentos)
    - 2.1.4. Dosagem (para medicamentos)
    - 2.1.5. Apresentação (para medicamentos, insumos e OPME)
    - 2.1.6. Descritivo completo do item, com material, medidas etc (para insumos e OPME)
  - 2.2. Padronização do cadastro de fornecedores;
  - 2.3. Padronização do cadastro dos setores destinatários;
  - 2.4. Padronização do cadastro dos pacientes;
  - 2.5. Emissão de relatórios gerenciais, tais como:
    - 2.5.1. Entrada
    - 2.5.2. Histórico de recebimentos por produto ou grupo de produtos;
    - 2.5.3. Recebimentos por período (dia, semana, mês), produto, Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e fornecedor;
    - 2.5.4. Fornecedores com entregas pendentes (dentro do prazo ou em atraso);
    - 2.5.5. Histórico de recebimentos diversos (devolução, doação);
    - 2.5.6. Posição de estoque por local e por produto;
    - 2.5.7. Ficha de estoque (movimentações);
    - 2.5.8. Validade;
    - 2.5.9. Movimentação por período;
    - 2.5.10. Produtos com estoque excedente;
    - 2.5.11. Produtos com estoque ideal;
    - 2.5.12. Produtos com estoque mínimo;
    - 2.5.13. Produtos com estoque crítico;
    - 2.5.14. Produtos sem estoque;
    - 2.5.15. Lote;
    - 2.5.16. Validade;
    - 2.5.17. Fabricante;
    - 2.5.18. Custo dos itens;
    - 2.5.19. Saídas por destino/setor/paciente;
    - 2.5.20. Consumo médio por período e destino;
    - 2.5.21. Valores pagos por item por período
3. Será de responsabilidade da CONTRATADA a integração dos sistemas disponibilizados pela CONTRATADA com os sistemas utilizados pela CONTRATANTE (SAUDETCH, Hórus, e/ou outros que



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

forem incorporados pela SESAP).				
3.1. Na impossibilidade técnica de atendimento ao item 3, deverá a CONTRATADA disponibilizar acesso ao sistema informatizado com instalação dos softwares nos equipamentos informados pela CONTRATANTE, bem como com fornecimento de senhas de acesso aos servidores indicados e com as permissões solicitadas pela CONTRATANTE.				
02 E	Utilização de Solução Completa de TI para Regulação do acesso à Assistência	Disponibilização de sistema(s) informatizado(s) de regulação do acesso ou assistenciais, buscando rastreabilidade da oferta assistencial (mapa) e referência e contra referência regulada, bem como projetos terapêuticos integrados, entre o componente hospitalar (em sua diversidade de tipologia de leitos) e a rede municipal, conforme parâmetros sugeridos no subcapítulo 8.7 do modelo de Plano Operativo disponibilizado em Anexo IV do Edital.		
		Comprovou com apresentação do escopo do sistema solicitado, identificando qual é o sistema e qual seu impacto financeiro no custeio global do serviço proposto.	Atendido	05
		Comprovou com apresentação do escopo, mas que não define de maneira clara a disponibilidade do serviço ou seu impacto financeiro.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou comprovação.	Não Atendido	00
02 F	Publicidade de serviços hospitalares especializados	Apresentar declaração de ciência e compromisso de adequada manutenção, junto às atualizações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, de serviços especializados hospitalares processados por hospitais terceiros.		
		Apresentou Declaração de ciência e compromisso de manutenção da informação nas atualizações do CNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce	Atendido	05
		Não apresentou Declaração de ciência e compromisso de manutenção da informação nas atualizações do CNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce	Não Atendido	00
02 G	Gestão dos Bens Patrimoniais	Em obediência a Lei Federal nº. 4.320/1964, Decreto Municipal nº 4.033/2006 e Ordem de Serviço GP/SEAD nº 013/2023, apresentar declaração de ciência da legislação vigente e compromisso de realização de inventário de bens móveis na assunção, bem como em sua atualização, de forma anual, objetivando regularização dos Termos de permissão de uso no Complexo Hospitalar Irmã Dulce		
		Apresentou Declaração e designação, na proposta, de equipe técnica local responsável pela gestão e controle de bens patrimoniais móveis alocados no Complexo Hospitalar por meio do Sistema de Patrimônio designado pela Administração Pública Municipal	Atendido	05
		Apresentou Declaração, mas não designando formalmente, na proposta, equipe técnica local responsável pela gestão e controle de bens patrimoniais móveis alocados no Complexo Hospitalar por meio do Sistema de Patrimônio designado pela Administração Pública Municipal	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou Declaração e designação de equipe técnica local responsável pela gestão e controle de bens patrimoniais móveis alocados no Complexo Hospitalar por meio do Sistema de Patrimônio designado pela Administração Pública Municipal	Não Atendido	00
<b>3 – GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL</b>				



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

03 A	Monitoramento e avaliação	Apresentar Proposta de Plano Operativo com Metas e Indicadores a serem monitorados para avaliação dos serviços assistenciais prestados e da qualidade das informações processadas em saúde, conforme modelo de Plano Operativo constante no Anexo IV do Edital.		
		Apresenta Proposta de Plano Operativo Introdutório que atenda plenamente (100%) as metas e indicadores previstas no Anexo IV do Edital, e em atenção ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresenta Proposta de Plano Operativo Introdutório que atenda parcialmente (superior a 95%) as metas e indicadores previstas no Anexo IV do Edital, e em atenção ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Apresenta Proposta de Plano Operativo Introdutório que atenda parcialmente (inferior a 95%) as metas e indicadores previstas no Anexo IV do Edital, e em atenção ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
03 B	Eficiência alocativa	Apresentar o planejamento de produção e eficiência alocativa por clínica ou serviço, para o pleno funcionamento da Unidade Hospitalar, bem como das demais unidades do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, conforme modelo e em efetividade não inferior àquelas definidas no modelo de Plano Operativo, constante no Anexo IV do Edital.		
		Apresentou proposta de planejamento e eficiência produtiva e alocativa por clínica na proposta de Plano Operativo, contemplando o número de leitos, estimativa de saídas ou produção de serviços em parâmetros não inferiores ao modelo de Plano Operativo contido no Anexo IV do Edital	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou proposta de planejamento e eficiência produtiva e alocativa por clínica na proposta de Plano Operativo, contemplando o número de leitos, estimativa de saídas ou produção de serviços em parâmetros inferiores ao modelo de Plano Operativo contido no Anexo IV do Edital	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou proposta ou suprimiu leitos ou serviços na proposta de planejamento e eficiência produtiva e alocativa do Plano Operativo apresentado	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
03 C	Alta Complexidade e Ambulatorial	Em obediência ao Plano Regional de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica da Baixada Santista e dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise (RDC nº 11/2014 e alterações posteriores), apresentar o planejamento operacional para o pleno funcionamento de serviço de alta complexidade em nefrologia com capacidade operacional de 214 consultas mensais em ambulatório de DRC, 199 hemodiálises em 3 turnos e acompanhamento de 15 pacientes em Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - DPAC e/ou Diálise Peritoneal Automatizada-DPA em parceria com Serviço de Atenção Domiciliar municipal.		
		Apresentou proposta de planejamento operacional acompanhada da qualificação da equipe que responderá tecnicamente pelo funcionamento do serviço, bem como de projeto de expansão dos recursos humanos e serviços para a ampliação das atuais 34 para 50 cadeiras.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou proposta de planejamento operacional acompanhada da qualificação da equipe que responderá tecnicamente pelo funcionamento do serviço, mas desacompanhada de proposta de expansão dos recursos humanos e serviços para a ampliação das atuais 34 para 50 cadeiras.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		Não apresentou proposta operacional e projeto de ampliação de 35 para 50 cadeiras.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>03 D</b>	<b>Unidade de Pronto Atendimento DR CHARLES ANTUNES BECHARA (CNES 7070713)</b>	Em obediência ao Plano Regional da Rede de Urgência e Emergência da Baixada Santista (RRAS07) e dos critérios definidos pela Portaria 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, para a manutenção da habilitação da UPA DR CHARLES ANTUNES BECHARA (CNES 7070713) como 24H NOVA OPCA0 VIII		
		Apresentou proposta de planejamento operacional e de dimensionamento de recursos humanos compatíveis com uma UPA 24h nova opção VIII, declarando compromisso com a garantia de todos os critérios para a manutenção da qualificação como, por exemplo, 9 médicos/24h (5 diurnos e 4 noturnos) e com a capacidade instalada de atendimentos médicos/mês (03.01.06.010-0, 03.01.06.009-6 e 03.01.06.002-9) e classificação de risco / mês (03.01.06.011-8) superior a 10.124 atendimentos	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou proposta de planejamento operacional e de dimensionamento de recursos humanos parcialmente compatíveis com uma UPA 24h nova opção VIII, declarando compromisso com a garantia de todos os critérios para a manutenção da qualificação como, por exemplo, 9 médicos/24h (5 diurnos e 4 noturnos) e com a capacidade instalada de atendimentos médicos/mês (03.01.06.010-0, 03.01.06.009-6 e 03.01.06.002-9) e classificação de risco / mês (03.01.06.011-8) superior a 10.124 atendimentos	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou proposta de planejamento operacional e de dimensionamento de recursos humanos compatíveis com uma UPA 24h nova opção VIII ou de declaração de compromisso com a garantia de todos os critérios para a manutenção da qualificação como UPA 24h porte VIII.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>03 E</b>	<b>Cirurgias de urgência e eletivas</b>	Apresentar planejamento operacional para o pleno funcionamento do centro cirúrgico e salas de pré e pós-operatório		
		Apresentou proposta de planejamento operacional para garantia do acesso à procedimentos cirúrgicos com declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou proposta de planejamento operacional para garantia parcial do acesso à procedimentos cirúrgicos ou desacompanhada de declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou proposta de planejamento operacional para garantia do acesso à procedimentos cirúrgicos ou declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<b>4 – GERENCIAMENTO DA QUALIDADE</b>				
<b>04 A</b>	<b>Educação em Saúde</b>	Apresentação de proposta de Núcleo de Educação Permanente em Saúde, com profissionais multi e intersetoriais, atendendo a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS - Portaria GM/ MS nº 198/2004 e para os setores		



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		de urgência e emergência – Portaria GM/MS nº 2048/2002), com suporte tecnológico, científico e acadêmico, visando ao desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e acadêmica, dentro da área de saúde ambulatorial e hospitalar, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE.		
		Apresentou proposta de implantação do Núcleo de Educação Permanente, qualificando os profissionais envolvidos e seus títulos acadêmicos compatíveis com o exercício da função (especialização, mestrado e doutorado), bem como descrevendo documentalmente cronogramas com propostas de atividades utilizando-se metodologias ativas de ensino-aprendizagem.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou proposta de implantação do Núcleo de Educação Permanente, qualificando profissionais envolvidos e com títulos acadêmicos parcialmente compatíveis com o exercício da função, ou com cronogramas defectivos ou sem comprovação documental.	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Não apresentou proposta de implantação do Núcleo de Educação Permanente ou apresentou proposta com currículos e cronograma educacional incompatíveis com o público alvo da ação	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
		Informar uma projeção do número do programa de apoio ao diagnóstico e ao tratamento, para o pleno funcionamento do COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE em geral, conforme modelo de Plano Operativo constante no Anexo IV do Edital e estrutura já existe Proposta Orçamentária de acordo com modelo presente no descritivo dos equipamentos de saúde objetos do presente edital junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).		
<b>04 B</b>	<b>Suporte Diagnóstico</b>	Atendeu plenamente a projeção do programa de apoio ao diagnóstico e tratamento, apresentando Declaração de compromisso com o cumprimento das projeções propostas	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Atendeu parcialmente a projeção do programa de apoio ao diagnóstico e tratamento, mas sem supressão de serviços, apresentando Declaração de compromisso com o cumprimento das projeções propostas	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Suprimiu a oferta de serviços diagnósticos e terapêuticos atualmente disponibilizados ou não apresentou declaração de de compromisso com o cumprimento das projeções propostas	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
		<b>Reparos e manutenção do Complexo</b>		
<b>04 C</b>	<b>Apresentação de plano de manutenção</b>	Apresentou plano de manutenção do sistema predial hospitalar e equipamentos eletromédicos completo, conforme descritivo sugerido em termo de referência 04-C, bem como normas e leis vigentes e previsão de engenharia clínica responsável	<b>Atendido 100 a 95 do termo de referência</b>	<b>05</b>
		Apresentou plano de manutenção do sistema predial hospitalar e equipamentos eletromédicos incompleto ou sem engenharia clínica responsável	<b>Parcialmente Atendido 90 A 50</b>	<b>02</b>
		Não apresentou plano de manutenção.	<b>Não Atendido 45 A 0</b>	<b>00</b>
Termo de Referência para avaliação do quesito 04C				
1. INSTALAÇÕES PREDIAIS: (10 pontos)				
1.1 Superestruturas de concreto armado				





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 1.2 Coberturas e suas estruturas de apoio
- 1.3 Estruturas de Madeira
- 1.4 Estruturas Metálicas
- 1.5 Alvenarias e Vedações
- 1.6 Pintura, pisos e revestimentos
- 1.7 Forros
- 1.8 Esquadrias, corrimãos e guarda-corpos, cortinas, persianas e venezianas, brises, gradis, alambrados e sistemas de fachadas de pele de vidro.
- 1.9 Marcenaria
- 1.10 Pavimentação externa
- 1.11 Reservatórios de Água (inferior e superior)
- 1.12 Instalações Hidráulicas de Água Fria
- 1.13 Instalações Hidráulicas de Água Quente
- 1.14 Instalações Sanitárias
- 1.15 Rede de Águas Pluviais
- 1.16 Bombas Hidráulicas de Recalque
- 1.17 Sistemas de impermeabilizações
  
2. SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO (15 pontos)
  - 2.1 Redes de Vácuo Clínico e Gases Medicinais
  - 2.2 Central de Vácuo Clínico
  - 2.3 Central de Ar Comprimido Medicinal
  - 2.4 Central de Óxido Nitroso
  - 2.5 Central de Oxigênio
  
3. SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (15 pontos)
  - 3.1 Aparelhos de Janela
  - 3.2 Split System (mini split – hi wall, piso teto, cassete)
  - 3.3 Split System Central (SPLITÃO)
  - 3.4 Desumidificador
  - 3.5 Sistema VRV/VRF
  - 3.6 Self Contained
  - 3.7 Fan Coil
  - 3.8 Fancolete
  - 3.9 Caixas de Filtragem
  - 3.10 Rede de dutos de Ar condicionado
  - 3.11 Rede de água gelada e de condensação
  - 3.12 Torre de Resfriamento 3.13 Central de Água Gelada (Chiller)
  - 3.14 Bomba de Água Gelada
  - 3.15 Exaustores e Ventiladores
  - 3.16 Cortina de Ar
  - 3.17 Ventilador de parede
  - 3.18 Câmaras Frigoríficas
  - 3.19 Bebedouros
  - 3.20 Geladeiras, Refrigeradores, Freezers e Frigobares
  - 3.21 Casas de Máquinas
  
4. SISTEMAS ELÉTRICOS (15 pontos)
  - 4.1 Cabine Primária/Cabine de Multimedição
  - 4.2 Rede interna de média tensão, aérea ou subterrânea (manutenção de postes, cruzetas, mufas, isoladores)
  - 4.3 Ramal de entrada e alimentadores MT
  - 4.4 Subestações e cabines
  - 4.5 Sistemas de aterramento: condutores, hastes e conexões
  - 4.6 Conjunto de barramentos blindados de baixa tensão
  - 4.7 Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA
  - 4.8 Instalações Elétricas de Baixa Tensão
  
5. SISTEMAS ELÉTRICOS CRÍTICOS (15 pontos)
  - 5.1 Nobreak
  - 5.2 Sistema IT – Médico
  - 5.3 Geradores



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

<p>6. ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL (10 pontos)</p> <p>6.1 Elevador</p> <p>6.2 Monta Cargas</p> <p>6.3 Plataforma Elevatória</p> <p>7. SISTEMAS DE PLACA SOLARES (5 pontos)</p> <p>7.1 Sistemas de Placas Solares</p> <p>8. SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL (5 pontos)</p> <p>8.1 Central de Combustível</p> <p>8.2 Redes de Distribuição</p> <p>8.3 Tanques</p> <p>8.4 Sistema de Gás Combustível (GLP/GN)</p> <p>9. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO (5 pontos)</p> <p>9.1 Bomba de Incêndio</p> <p>9.2 Rede de Hidrantes</p> <p>9.3 Central de Alarmes e Sensores</p> <p>9.4 Sistema Detecção de fumaça</p> <p>9.5 Pressurização das Escadas</p> <p>10. SISTEMAS DE VIGILÂNCIA, COMUNICAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO (5 pontos)</p> <p>10.1 Cabeamento Estruturado</p> <p>10.2 Sistemas de CFTV</p> <p>10.3 Sistemas de controle de acesso</p> <p>10.4 Sistemas de chamada de enfermagem</p> <p>10.5 Sistemas de sonorização</p> <p>10.6 Sistemas de TV Digital</p> <p>10.7 Sistemas de Relógio Sincronizado</p>
---

## 5 – PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

Proposta Orçamentária de acordo com o Termo de Referência em Anexo "V" do Edital				
05 A	Eficiência e Economicidade de	Estratificou proposta orçamentária apresentando integralmente os parâmetros de referência adotados no ANEXO V do Edital, discriminando por Unidades assistenciais componentes do Complexo Hospitalar Irmã Dulce.	Atendido	05
		Estratificou proposta orçamentária com parâmetros de referência incompletos ou imprecisos em relação ao ANEXO V do Edital e/ou não discriminou por Unidades assistenciais componentes do Complexo Hospitalar Irmã Dulce.	Parcialmente Atendido	02
		Estratificou proposta defectiva, em relação ao ANEXO V do Edital, contendo categorias de custeio não definidas.	Não Atendido	00
05 B	Eficiência e Economicidade de	Proposta Orçamentária de custeio mensal dos serviços		
		Apresentando economicidade de custos sem supressão ou prejuízo dos serviços historicamente prestados, em percentuais iguais ou superiores a 10%	Atendido	05
		Apresentando economicidade de custos sem supressão ou prejuízo dos serviços historicamente prestados, em percentuais iguais ou superiores a 5%	Parcialmente Atendido	02
		Apresentando economicidade de custos sem supressão ou prejuízo dos serviços historicamente prestados em	Não Atendido	00



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		percentuais menores que 5%		
<b>05 C</b>	<b>Eficiência e Economicida de</b>	<b>Dimensionamento de Recursos Humanos</b>		
		Apresentou descritivo completo dos componentes, conforme ANEXOS III e V de recursos humanos, estratificado por unidade, bem como apresentação detalhada de custos.	<b>Atendido</b>	<b>05</b>
		Apresentou descritivo de recursos humanos de forma incompleta, conforme ANEXOS III e V de recursos humanos estratificado por unidade	<b>Parcialmente Atendido</b>	<b>02</b>
		Apresentou descritivo de recursos humanos de forma incompleta e sem estratificação por unidade	<b>Não Atendido</b>	<b>00</b>
<p>Todas as propostas deverão observar os critérios definidos de responsabilidade técnica dos órgãos competentes e demais cautelas legais pertinentes às boas práticas de gestão do capital humano, sendo inobservâncias sujeitas às sanções previstas neste edital.</p> <p><b>Quesito 05 A:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A CONTRATADA deverá apresentar a estimativa de custos mensal em atenção ao ANEXO V, devidamente discriminado por Unidade Gerenciada.</li><li>2. Observar a devida estratificação conforme Grupos e Subgrupos de Despesas descritas em ANEXO V. Havendo a necessidade justificada, a mesma poderá excluir e/ou incluir maiores estratificações junto aos Subgrupos.</li><li>3. O Item 6.1, Serviços e Despesas Operacionais Administrativas, deverá ser detalhado, de forma a comprovar a correta apuração dos valores e/ou percentuais destinados a este Contrato de Gestão.</li></ol> <p><b>Quesito 05 B:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não poderá haver supressão dos serviços historicamente prestados.</li></ol> <p><b>Quesito 05 C:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O dimensionamento de Recursos Humanos deverá ser apresentado de maneira detalhada, conforme ANEXO V;</li><li>2. Deverá ser apresentada relação de profissionais por natureza de contratação (Pessoa Jurídica e CLT), por unidade Gerenciada.</li></ol>				

## 7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A MATRIZ DE AVALIAÇÃO

7.1. As proponentes deverão apresentar a documentação, pertinente à Matriz de Avaliação, precedida de sumário e no formato de extensão .pdf pesquisável, **divididos em arquivos de até 20Mb (vinte megabytes), conforme definido em item III.2 do Edital.**

**7.1.1. O sumário deverá ser dividido em 5 capítulos respeitando as subdivisões por subtópicos de “A” até “G”, conforme nomenclatura definida pela matriz de avaliação do presente anexo.**

7.2. As proponentes que não apresentarem o arquivo pesquisável serão notificadas, sendo concedido prazo de 48 horas para regularização, não sendo permitido mudança do conteúdo original impresso.



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

7.3. As proponentes que não apresentarem contranotificação, no prazo estabelecido no item 7.2, ou alterarem o conteúdo da proposta original, receberão a pontuação de menor valor por tópico da matriz de avaliação.

### 8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todos os proponentes, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no quesito 03B;
- b) Maior pontuação no quesito 02E;
- c) Maior pontuação no quesito 02D;
- d) Maior pontuação no quesito 02C;
- e) Maior pontuação no quesito 05B;
- f) Maior pontuação no quesito 04A;
- g) Maior pontuação no quesito 05C;
- h) Maior pontuação no quesito 05A;
- i) Maior pontuação no quesito 02B;
- j) Maior pontuação no quesito 04C;

**Nota Explicativa:** Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos constam nos autos do Processo Administrativo nº 22.913/2022 (ver Anexo 0 Volume 0 – folhas 197 a 202).